



## JUSTIFICATIVA

1. DO TERMO ADITIVO	
<b>ÓRGÃO:</b>	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde
<b>ORDENADORA:</b>	VICTORIA FEITOZA DE MOURA
<b>PROCEDIMENTO:</b>	Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022 SESAU
<b>CONTRATO:</b>	Contrato Administrativo nº 018/2022.005.004 SESAU
<b>VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO:</b>	06 de setembro de 2024 até 05 de janeiro de 2025.
<b>NÚMERO:</b>	Terceiro Termo Aditivo
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA.	
<b>OBJETO DO TERMO ADITIVO:</b> Com fulcro nos Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato acima nominado, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 05 de janeiro de 2025.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
<p>O art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogar a duração do contrato cujo objeto: Aquisição de Material Técnico Hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA.</p> <p>Portanto observa-se que o objeto do presente procedimento, qual seja, fornecimento de materiais técnicos de saúde, se constitui de forma contínua, essencial e habitual, para rotina desta Secretaria de Saúde, o que na hipótese de ausência traria prejuízos ao próprio andamento da atividade administrativa.</p> <p>Para não serem interrompidos os fornecimentos essenciais e ações operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Saúde do Município de Marituba, enquanto se realiza um novo processo. Se justifica a formalização do termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência sem aditamento do valor.</p>	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento de Processo Administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba (PA), 27 de agosto de 2024.

**VICTORIA FEITOZA DE MOURA**

Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 131/2024-PMM/GAB